



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

Os Vereadores que subscrevem e assinam, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUEREM** o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 087/2021.

REQUEIREMOS a Mesa depois de ouvido o Plenário, na forma do Inciso - III, Parágrafo 1º, Artigo - 230 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito do Município Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, objetivando a essência do mesmo, junto as preexcelências a nível Federal com a finalidade, de ser efetuado a **COMPRA DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO** para Angelim, haja vista a premente necessidade e ao cumprimento a Legislação de Resíduos Federal, Estadual e Municipal, conforme descrições subsequente a **FOTO DO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO** abaixo, para sabermos a complexidade e desenvolvimento na área

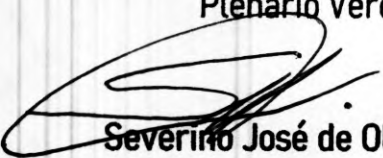


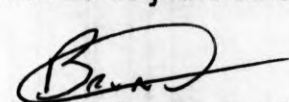


CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Urbana da cidade, no Povoado Quatro Boca, e Povoado Rueta, com apenas um Caminhão Coletor e Compactador, será retirado todo lixo e vindo contribuir no impacto ambiental, mais para isto, notamos a ausência de políticas públicas concretas e estudos técnicos específicos dos resíduos sólidos urbanos, e proporciona um dos maiores problemas enfrentados pelas administrações públicas e privadas, o que conseqüentemente gera inúmeros conflitos urbanos com sérios problemas políticos, sociais, técnicos, econômicos, ambientais e sobretudo de saúde pública. O crescimento populacional de 1,3% (segundo fontes do IBGE-2001) no país, e índices relativamente mais elevados em alguns municípios brasileiros, reflete direta e proporcionalmente no aumento da geração de resíduos sólidos nos municípios, ampliando o quadro dramático enfrentado pelas administrações públicas e privadas. Com a elevação na geração de resíduos, aumenta consideravelmente os custos das operações envolvidas com a limpeza, coleta, tratamento e disposição final dos resíduos. Por outro lado, a crescente preocupação com a escassez e exploração demasiada dos recursos naturais de fontes não renováveis, induz a uma busca pelo desenvolvimento de forma sustentável. Portanto é necessária a busca de alternativas como a minimização do uso dos recursos naturais, a redução, reutilização e reciclagem dos materiais gerados, com vistas ao controle e a prevenção da poluição ambiental. Como a geração de resíduos provém em sua maioria pelas atividades humanas, dificilmente será eliminada ou reduzida a zero. Portanto é fundamental a busca pela sua minimização, obedecendo aos limites legais de emissão para o desenvolvimento sustentável das cidades. Para tanto é imprescindível o trabalho de envolvimento de toda sociedade, sensibilizando-a de suas responsabilidades no sentido de obtenção de mudanças de comportamento, mesmo que de forma lenta e gradual. Sendo assim, as administrações públicas assumem grande parcela da responsabilidade estabelecendo e integrando-o a um novo cenário para minimização dos impactos causados pela geração de resíduos sólidos. Em suma, torna-se necessário um planejamento integrado com amplo envolvimento da sociedade em geral, em busca de uma boa gestão e um bom gerenciamento na questão dos resíduos sólidos, considerando que um planejamento adequado nesta questão, envolve pois os resíduos sólidos que são considerados como um dos maiores poluentes nas suas águas.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 03 de julho de 2021.


Severino José de Oliveira
Vereador


Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara

APROVADO
31/08/21
Ass. Bruno
Bruno dos Santos Caldas
*** Presidente ***